



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Coxilha
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo e horário de expediente no Poder Legislativo Municipal e da outras providências.

Gilberto Maier Fernandes, Presidente do Poder Legislativo de Coxilha, RS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo nos seguintes dias:

I – 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira).

II – 2 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025 o horário de expediente do órgão será até às 12 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Coxilha, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

Ver. Gilberto Maier Fernandes

Presidente

Registre-se e publique-se
Em 23.12.2025